



Projeto de
Decreto Legislativo nº. 001/2015

Súmula: Suspende temporariamente o pagamento a prestadores de serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NO QUE DISPÕE O ART. 116, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO,

DECRETO

Art. 1º. Ficam suspensos os pagamentos a prestadores de serviços à Câmara Municipal de Jataizinho pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias em havendo necessidade, para a realização de averiguações.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quinze.

-ADILSON GONÇALVES DA SILVA-

Presidente

-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-

Primeiro Secretário

-ANILTON MURARI-

Segundo Secretário

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-

Vice-Presidente